



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: __/__/2013

Proposição
Medida Provisória nº 618/2013Autor
Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE

Nº do prontuário

1. ☐ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ substitutivo global
--	--	--	--	---

Página

Artigo 2º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. à Medida Provisória nº 618, de 2013:

“Art. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES não poderá conceder financiamentos a taxas subsidiadas com o intuito de viabilizar projetos que contemplem atos de concentração econômica.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, taxa subsidiada é aquela que, à época da contratação, seja inferior à taxa de captação do Tesouro Nacional para prazo equivalente.

§ 2º A BNDES Participações S/A – BNDESPAR não poderá prover apoio financeiro, mediante participação societária, a projetos como os mencionados no caput deste artigo”.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/06/2013, às 17:25

Givago Costa, Mat. 257610

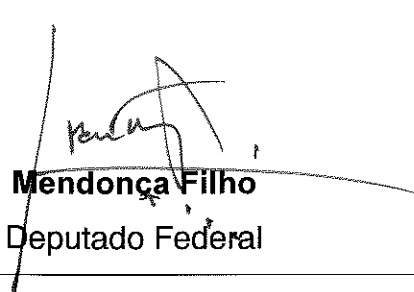
JUSTIFICAÇÃO

Diversos foram os atos de concentração apoiados pelo BNDES nos últimos anos. Alguns, inclusive, no âmbito da política de governamental de criar “campeões nacionais”. Entretanto, essas fusões e aquisições trazem como consequência, normalmente, dispensa de trabalhadores, piora no serviço prestado e aumento de preços ao consumidor final.

Com a presente emenda, pretende-se inibir prática flagrantemente contrária aos objetivos do Estado. Ao conceder financiamentos a taxas subsidiadas, suportadas por toda a população brasileira, o BNDES deve tomar o cuidado de não provocar, ou mesmo estimular, atos de concentração econômica, que, conforme dito acima, podem trazer consequências maléficas aos brasileiros que arcam com o subsídio.

Além disso, resta comprovado, pelo desempenho recente das ações das empresas eleitas” pelo BNDES, que essa política conduzida pelo governo não tem se mostrado bem sucedida do ponto de vista financeiro. Ao contrário, houve redução significativa no resultado do braço de participações do BNDES entre os anos de 2011 e 2012.

PARLAMENTAR



Mendonça Filho
Deputado Federal